



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - CAI

Requeiro a Vossa Senhoria autorização para Corte de Árvores Isoladas – CAI.

| INFORMAÇÕES DO INTERESSADO | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável Legal / Razão Social: | |
| CPF/CNPJ: | |
| Representante Legal (se for o caso): | |
| CPF: | |
| Telefone para contato preferencial: | |
| Telefone para contato 2: | |
| Endereço para correspondência: (acompanhado do CEP) | |
| Endereço eletrônico obrigatório: (informamos que as correspondências oficiais são encaminhadas preferencialmente por e-mail) | |
| Nº de Inscrição do Projeto CAI no SINAFLOR: | |
| Necessidade de Autorização de CAI | () Árvore(s) localizadas em área de preservação permanente - APP ou Reserva Legal - RL Justificativa: |
| | () Necessidade de transporte da matéria prima florestal proveniente do corte de árvores isoladas (Dispensado do pagamento de preço público considerando tratar-se de casos de comunicação conforme Decreto Distrital nº 39.469/2018). |

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

| | |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERIMENTO | Conforme modelo fornecido pelo órgão ambiental. |
| DOCUMENTOS PESSOAIS | Documentos pessoais do requerente e/ou procuração, se for o caso. |
| RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | Registro fotográfico das árvores. |
| ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | Com data e assinatura conforme época da solicitação da autorização. |
| COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL | Comprovante de depósito da compensação florestal devida ao FUNAM, se for o caso. |
| LAUDO TÉCNICO | Para os casos de espécies tombadas. |

INFORMAÇÕES:

- O requerimento somente será analisado se acompanhado de todos os documentos necessários à análise do pleito, conforme relação específica confirmada por este check-list e depois de verificado o pagamento da taxa de análise conforme Decreto nº 36.992/2015, resguardando o direito de o BRASÍLIA AMBIENTAL solicitar outros documentos, posteriormente, além daqueles pré-estabelecidos, quando necessário à melhor fundamentação da análise.
- O requerimento impetrado no BRASÍLIA AMBIENTAL deverá ser igualmente entregue no sistema SINAFLOR (<https://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/sinaflor>)

PARA EMISSÃO DO BOLETO DE PREÇO PÚBLICO

(Para pagamento do preço público conforme Decreto Distrital nº 36.992/2015 - Anexo V, Tabela 5)

Observação: O pagamento somente é obrigatório para os casos de corte de árvores localizadas no interior de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou Reserva Legal.

| Descrição da Atividade | Preço a ser pago pelo serviço | |
|------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| | Autorização para corte de árvores isoladas - CAI | Até 20 árvores |
| De 20 a 50 árvores | | R\$ 120,00 |
| Acima de 50 árvores | | R\$ 240,00 |

INFORMAÇÕES DO PROJETO

| Latitude | Longitude | Produto | Nome Científico | Nome Popular | Diâmetro - DAP (m) | Fator de forma | Altura (m) | Volume m ³ | Volume total por espécie (m ³)* |
|----------|-----------|---------|-----------------|--------------|--------------------|----------------|------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Total | | | | | - | - | - | | |

Legenda:

m = metro;

m³ = metro cúbico;

* preencher o volume total por espécie na última linha (referente a última tora) de cada espécie;

Volume Total = somatório dos volumes da coluna 7

ASSINATURA E PROTOCOLO

Interessado/Representante Legal/Procurador:

“Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas, bem como declaro da ciência da possibilidade de cumprimento de compensação florestal, nos termos do Decreto 39.469/2018 e suas alterações. Declaro, ainda, estar ciente de que os procedimentos de CAI, para casos específicos, devem ser requeridos junto ao **Sistema SINAFLO**r e que a ausência de projeto cadastrado naquele Sistema poderá ensejar em indeferimento ou arquivamento da solicitação.”

(assinatura)